

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 09:06
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício CDL/BH - PLP 5-2021 - prorrogação de incentivos fiscais ao comércio
Anexos: PRE_193-21.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 10:27
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício CDL/BH - PLP 5-2021 - prorrogação de incentivos fiscais ao comércio

De: Presidência CDL/BH [<mailto:presidencia@cdlbh.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 10:22
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício CDL/BH - PLP 5-2021 - prorrogação de incentivos fiscais ao comércio

Excelentíssimo Senhor
 Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal

Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho nosso ofício em que **solicitamos o apoio de Vossa Excelência para o avanço na tramitação do [PLP 5/2021](#)**, que prorroga os incentivos fiscais de ICMS para o comércio até 2032.

Atenciosamente,

	Marcelo de Souza e Silva Presidente Tel.: 3249 - 1640 E-mail: presidencia@cdlbh.com.br / Site: www.cdlbh.com.br
Sistema CNDL     	

Este é um e-mail oriundo da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL/BH, e seu conteúdo é confidencial e destinado exclusivamente a seu(s) destinatário(s), não podendo ser copiado ou repassado, no todo ou em parte, a terceiros. Se esta mensagem foi-lhe enviada por engano, pedimos o obséquio de entrar em contato conosco através do telefone, fax ou e-mail acima.

This is an e-mail from the Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL/BH and its contents are privileged and confidential to the ordinary user(s) of the e-mail address(es) to which it was addressed, and no one else may copy or forward all or any of it in any form. If this e-mail was sent to you in error, please contact us at the above telephone, fax or e-mail.



Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
PRE/193/21

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL/BH, entidade que, há 61 anos, congrega os interesses de mais de 13 mil empresas dos setores de comércio e serviços na capital mineira, ao cumprimentá-lo, **solicita o apoio de Vossa Excelência para a votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 5/2021**, aprovado pela Câmara dos Deputados na última terça-feira (28/09), que aguarda apreciação pelo Senado Federal

O [PLP 5/2021](#), de autoria do deputado Efraim Filho (DEM-PB), prorroga por 15 anos os incentivos fiscais concedidos pelos estados e Distrito Federal para empresas comerciais.

Se transformado em lei, **os incentivos fiscais de ICMS para o comércio, que atualmente têm previsão de acabar no fim de 2022, se estenderão até 2032.**

A proposta pretende **assegurar ao comércio a mesma condição dada à indústria** em relação à prorrogação dos incentivos fiscais de ICMS.

Vale lembrar que Minas Gerais, nosso Estado, possui cerca de 367.384 empresas de comércio e serviços, 62% do PIB mineiro, e empregam direta e formalmente 3,3 milhões de pessoas, ou seja, 72% da população ocupada.

Por causa da pandemia, o setor tem mantido milhares de estabelecimentos fechados ou com funcionamento reduzido.

Uma medida de equidade fiscal, como a proposta no PLP 5/2021, é **essencial para a sobrevivência dos empregos, das empresas de comércio e, consequentemente, para a retomada da nossa economia.**

Por isso, pedimos o empenho de Vossa Excelência para que a matéria avance o quanto antes no Plenário da Casa.

Certos de sua atenção e apoio, muito agradecemos e apresentamos a Vossa Excelência expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza e Silva
Presidente



Sistema CNDL





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 76/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103932/2021-18;
2. PL nº 2510, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104704/2021-65;
3. PL nº 4199, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104155/2021-29;
4. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104305/2021-02;
5. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104301/2021-16;
6. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103702/2021-59;
7. PLS nº 182, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.103172/2021-49;
8. PLP nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;
9. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101403/2021-80;
10. SUG nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103514/2021-21;
11. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102990/2021-24;
12. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102982/2021-88;
13. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.101724/2021-84;
14. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103415/2021-49;
15. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100812/2021-69;
16. PL nº 1605, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101410/2021-81;
17. PLN nº 3, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099896/2021-81;
18. PL nº 1985, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099902/2021-08;
19. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101722/2021-95;
20. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.098945/2021-68;
21. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100400/2021-29;
22. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098042/2021-87;



23. PLP nº 235, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.123216/2021-57;
24. PEC nº 110, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.123227/2021-37;
25. PEC nº 275, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05.

Secretaria-Geral da Mesa, 02 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

